



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

CÂMARA TEMÁTICA DE PATRIMÔNIO GENÉTICO MANTIDO EM CONDIÇÕES *EX SITU* *11ª reunião*

Local: Sede do CGEN, SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco G;

Data: 25-9-2003, das 9:45h às 12:40h.

Ajuda-Memória

Presentes: Tânia Sampaio Pereira (Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro), Lúcia Helena Rapp Py-Daniel (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia), Priscila Bueno (Ministério da Saúde), Otávio Borges Maia (IBAMA), Nadja Lepsch Cunha (MCT), Adriani Hass. Da Secretaria Executiva estiveram presentes: Eduardo Velez (secretário), João Paulo Viana (Coordenação Técnica), Inácio de Loiola e Daniella Carrara (da Coordenação das Câmaras Temáticas).

1. Possíveis usos da sub-amostra pelas instituições Fiéis Depositárias, conceito e amostra representativa

Após muita discussão, a Câmara considerou oportuno apresentar uma Orientação Técnica ao Conselho, discorrendo sobre algumas possibilidades de usos e também sobre o conceito de sub-amostra e chegou a dois conceitos, um adequado ao contexto atual da Medida Provisória 2.186-16, de 23-8-2001 e outro, mais amplo e com orientação mais precisa do que se pretende com a sub-amostra, aperfeiçoando o que já estava proposto no Anteprojeto da nova Lei de Acesso, a ser enviada para a Ministra.

VERSÃO PARA A MEDIDA PROVISÓRIA

Amostra de material biológico ou do patrimônio genético, acompanhado de informações biológicas, químicas ou documentais, que permita a identificação da procedência e a identificação taxonômica, depositada em instituição credenciada como fiel depositária, de que trata a alínea “f” do inciso IV do art. 11 desta Medida Provisória, na forma do regulamento.

VERSÃO PARA O ANTEPROJETO DA NOVA LEI DE ACESSO

Amostra de material biológico ou material genético e seus produtos, acompanhado de **exemplar testemunho e informações complementares, sejam biológicas, químicas ou documentais**, que permitam a identificação de procedência e a identificação taxonômica.

2. Critérios Adicionais para Credenciamento de Instituições Fielis Depositárias

A proposta, também, é de uma orientação técnica sobre algumas orientações adicionais para as instituições fiéis depositárias, no sentido de estabelecer algumas condicionantes para as instituições fiéis depositárias, considerando a oportunidade de ser fiel depositária (“em uma coleção, não há como cercear o uso”), os custos em se manter a sub-amostra (as instituições teriam que ter algum benefício também), a necessidade de resguardar o sigilo, caso seja requerido por instituição envolvida e situações em que poderia se dispensar o depósito de sub-amostra. Poderia se estudar alguma restrição para os casos de bioprospecção.

Foi sugerido, ainda, novo critério para credenciamento das instituições fiéis depositárias, dentro do que já havia sido discutido no primeiro semestre nesta Câmara, voltado para as coleções científicas

Orientação Técnica para as fiéis depositárias:

A instituição fiel depositária poderá usar a sub-amostra para pesquisa científica por ela realizada, desde que não comprometa a integridade da sub-amostra.

A fim de garantir o sigilo sobre a sub-amostra, a instituição depositante deverá submeter ao CGEN condições, inclusive prazo, a serem cumpridas pela instituição fiel depositária para permitir o acesso por terceiros.

CRITÉRIO

A instituição deve indicar o nome do responsável pelas atividades de curadoria da coleção científica a ser credenciada, acompanhado do seu currículo.

3. Alteração no Termo de Transferência de Material _ TTM, proposto na Resolução

O DPG justificou a presença deste item na pauta de discussão da Câmara e a necessidade de discuti-lo com uma certa urgência, dada a demanda da instituição e a oportunidade dele representar uma iniciativa positiva no sentido do país retomar os contatos com a comunidade de pesquisa em nível internacional. Explicou que a instituição não aceita, integralmente, o Termo de Transferência de Material proposto na Resolução 1 e que ela apresentou outro Termo, ao qual estariam dispostos a assinar com a contraparte brasileira.

Destacou que alguns itens se assemelham ao nosso, mas outros, nem tanto e que seria preciso ver no que ficaríamos descobertos. A principal diferença é que, ao contrário do nosso, o Termo de Transferência proposto pelo Smithsonian exige reciprocidade.

Pelo pouco tempo que restava para a conclusão dos trabalhos, além dos presentes terem conhecido o Termo de Transferência de Material proposto pelo Smithsonian, praticamente, ali naquele momento, Tânia Sampaio, do Jardim Botânico, alegou que gostaria de ter mais tempo para internalizar a discussão em sua instituição.

Destacou que, aparentemente, o Termo do Smithsonian está dentro dos padrões e linguagem dentro do jargão comum que ela conhece e que vê com bons olhos, a iniciativa para reativar o intercâmbio dentro da situação normal que a Medida Provisória interrompeu, especialmente com o Smithsonian, uma instituição muito importante, o que servirá para que outras instituições importantes façam o mesmo com o Brasil.

Lúcia Rapp destacou que, na verdade, o Smithsonian estaria interessado em retomar este intercâmbio e que, no âmbito da Ciência e Tecnologia, a instituição está com problemas para assinar convênios com o Brasil.

Em termos gerais, a Câmara entendeu que deveríamos caminhar para um modelo de Termo de Transferência de Material mais flexível, com exigências mínimas, adotar a reciprocidade, quando solicitada e verificar no que não estaríamos contemplados na versão apresentada pelo Smithsonian. Esta discussão seria encaminhada ao plenário, na próxima reunião do CGEN, embora a Câmara, ainda, tenha uma reunião no dia 29-10, quando ela será aprofundada.

4. Minuta de Resolução sobre Remessa de Animais Vivos

Este tema da pauta não foi abordado. Os participantes, que receberam Minuta da Resolução, ficaram de encaminhar sugestões para serem discutidas na próxima reunião da Câmara.

Foi informado, também, que o professor Gilson Manfio, da UNICAMP se dispôs a elaborar Minuta de Resolução sobre Microorganismos que deve ficar pronta no início de outubro, para próxima análise nesta Câmara.